



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025

DIÁRIO 2730

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.509, DE 06 DE JUNHO DE 2025

(De iniciativa do Poder Executivo Municipal)

“Prorroga até 27 de maio de 2026 o prazo de vigência do “Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº528/2015, de 28 de abril de 2015.” e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de MACAU aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 306/2002, de 10 de Dezembro de 2002, que instituiu o Conselho Municipal de Educação do município de MACAU.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação de Macau, órgão colegiado a ser integrado ao Sistema Municipal de Ensino (SISME) com atribuições consultiva, normativa, propositiva, mobilizadora, fiscalizadora e deliberativa na área de educação e no âmbito do Município.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação é um órgão de fundamental importância para a Rede Municipal de Ensino, traduzindo em um espaço democrático de efetiva participação dos cidadãos na condução da política educacional do município.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 528/2015, de 28 de Abril de 2015 que instituiu e aprovou o Plano

Municipal de Educação - PME, de 2015/2025.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Municipal no 306/2002, de 10 de Dezembro de 2002, que instituiu o Conselho Municipal de Educação do município de Macau, que trata das atribuições do CME - Macau - RN.

CONSIDERANDO que um Sistema Municipal de Ensino fortalecido garante maior autonomia na implementação das políticas públicas educacionais, alinhadas às diretrizes nacionais e às especificidades locais;

CONSIDERANDO que em 28 de Abril de 2025, o Plano Municipal de Educação (PME) ora em vigor, aprovado por meio da Lei Municipal 528/2015, de 28 de Abril de 2015”, terá sua validade expirada.

Art. 1º. Fica prorrogada, até 27 de maio



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025

DIÁRIO 2730

de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Macau, instituído pela Lei Municipal nº 528/2015, de 28 de Abril de 2015.

Art. 2º. Durante o período de prorrogação, a Secretária Municipal de Educação e Desporto deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 06 de junho de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

LEI MUNICIPAL Nº 1.510, DE 06 DE JUNHO DE 2025

(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

Reconhece como Patrimônio Municipal da Biodiversidade a porção territorial situada entre a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Ponta do Tubarão e a Praia de Camapum, no Município de Macau/RN, institui datas comemorativas ambientais e dá outras providências.

Art. 1º Ficam reconhecidos e instituídos como Patrimônio Municipal da Biodiversidade os sistemas litorâneos costeiros do Município de Macau, especialmente a porção do território situada entre a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Ponta do Tubarão e a Praia de Camapum, área de reconhecida relevância ecológica nacional e internacional. Esta região abriga um mosaico de ecossistemas naturais que incluem, entre outros:

- I - Dunas e campos de dunas;
- II - Manguezais;
- III - Estuários;
- IV - Recifes costeiros;
- V - Praias e restingas;
- VI - Planícies de maré e salinas naturais;
- VII - Áreas úmidas

adjacentes ao litoral, incluindo zonas de nidificação e alimentação de aves.

Art. 2º A área referida no artigo anterior possui reconhecimento internacional por sua relevância ecológica e ambiental, sendo classificada como:

I - Sítio de Importância Regional da Rede Hemisférica de Reservas para Aves Limícolas (WHSRN);

II - Área Importante para Tubarões e Raias (ISRA), conforme classificação técnica internacional.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por objetivo:

I - Valorizar e proteger os ecossistemas litorâneos e marinhos presentes na área referida;

II - Salvaguardar a biodiversidade, com ênfase nas espécies de aves limícolas e elasmobrânquios (tubarões e raias);

III - Incentivar o manejo sustentável, a educação ambiental e o turismo ecológico responsável;

IV - Apoiar ações de pesquisa, monitoramento e recuperação ambiental;

V - Promover o engajamento da população local na conservação dos bens naturais e culturais associados à região;

VI - Subsidiar os instrumentos da política ambiental, o zoneamento e o licenciamento ambiental em todas as esferas da federação.

Art. 4º Fica instituída a segunda segunda-feira do mês de maio de cada ano como Dia de Proteção da Biodiversidade no Calendário Oficial de Eventos do Município, com o objetivo de promover ações de sensibilização, educação e conscientização ambiental com destaque especial à:

I - Proteção das Aves Limícolas;

II - Proteção de Tubarões e Raias;

III - Proteção das Tartarugas Marinhas;

IV - Proteção de Peixes-boi.

Parágrafo único. Nesta data, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas, atividades educativas, campanhas, palestras, oficinas, mutirões e ações comunitárias voltadas à conservação da biodiversidade marinha e costeira.

Art. 5º Esta Lei poderá fundamentar a criação de Unidades de Conservação Municipais, conforme disposições da Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC), a criação de Áreas Importantes para Aves (IBAs) e de Áreas Chave para a Biodiversidade (KBAs).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 06 de junho de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 07/2025 - SMEC Macau/RN, 06 de junho de 2025.

Institui a Equipe Técnica de Educação em Tempo Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento, assessoramento e desenvolvimento de ações voltadas à implementação e consolidação da Educação em Tempo Integral na rede municipal de ensino,

RESOLVE:



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2025

DIÁRIO 2730

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a **Equipe Técnica de Educação em Tempo Integral**, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações relativas à política pública de educação em tempo integral na rede municipal.

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Educação em Tempo Integral:

I - Aprovar os planos de ação das Escolas Municipais em Tempo Integral;

II - Acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar;

III - Acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos nas escolas Municipais em Tempo Integral;

IV - Avaliar e publicar os resultados de desempenho, a partir dos critérios e indicadores constante no plano de ação;

Art. 3º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação:

I- Coordenadora do Programa - **Maria Raimunda de Medeiros Silva**;

II- Coordenadora Pedagógica do Programa - **Thuanne Maeve de Souza Nascimento Andrade**;

III- Coordenadora de Gestão - **Ionara Rodrigues dos Santos**;

IV-Coordenador de Infraestrutura - **Cássia Maciel da Silva**

Parágrafo único. Os membros da equipe atuarão sem prejuízo de suas funções originárias, sendo suas atribuições exercidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 031/2025, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de uma junta médica especializada em saúde do trabalho para realizar exames médicos nos funcionários da Prefeitura Municipal de Macau-RN para avaliar sua saúde e capacidade para o trabalho, emitir laudos médicos detalhados e precisos sobre a saúde dos funcionários, incluindo diagnósticos, tratamentos e recomendações, avaliar a aptidão dos funcionários para o trabalho, considerando as exigências físicas e mentais do cargo e fornecer orientações sobre medidas preventivas e terapêuticas para garantir a saúde e segurança dos funcionários, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica PAULO GEORGE PEIXOTO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.988.914/0001-27, que apresentou a melhor proposta no valor total de R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 05 de junho de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Chamamento Público nº 002/2025, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão de Contratação, nos termos do Artigo 74, 78 e 79 da Lei nº 14.133/21, o

CRENCIAMENTO para a contratação de serviços médicos especializados para realização de cirurgias gerais com avaliação pré e pós cirúrgica por preço unitário, através de pessoa jurídica, com experiência comprovada e especialidade nos procedimentos, com os preços praticados em conformidade com a Resolução do Conselho Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 40.396.298/0001-15, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 06 de junho de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO